



LEI N.º 10.032, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS	
26-TRANSPORTE	
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança	
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS	
26-TRANSPORTE	
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças